

Marilândia, 04 de novembro de 2025.

De: Setor Legislativo

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 493/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 53/2025

Autoria: VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

DAVI LOREDO FELIPE - PL

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE COPOS E CANUDOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS OU DE PAPEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE

MARILÂNDIA/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir Veto na Ordem do dia

Ação realizada: Veto incluído

Próxima Fase: Discussão e Votação do Veto

FABIANA CROSKOPP BASTOS Chefe do Setor Legislativo 131587



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380031003000340030003A005400

Assinado eletronicamente por FABIANA CROSKOPP BASTOS em 04/11/2025 16:09 Checksum: FD997BF6EC8A4A32E5BD2C5AE9D6981B5A8DCAA9664390B91A2D13215529FE4C

